



Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA,
EM 05 de MAIO de 2021.

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeitura Municipal S.J.A.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA CNPJ: 05.854.534/0001-07
PUBLICADO	
Em: 05 / 05 / 2021	
Ass:	<i>Emiliano Soares de Jesus Filho</i> Secretário de Administração Port. 001/2021

Ciente:

Vitor Frank da Silva
Vitor Frank da Silva